

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria nº. 05/2017/012/AUDIN/IFRJ

Da: Auditoria Interna
Para: Campus Resende

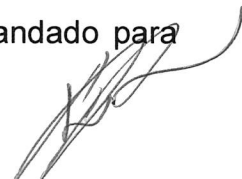
Assunto: Gestão de Veículos
Referência: Ação 2.2 do PAINT 2017

I – APRESENTAÇÃO

O Presente documento corresponde ao relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos do **Campus Resende** do IFRJ, com a finalidade de averiguar os procedimentos adotados pelo campus na gestão de veículos, prevista na Ação 2.2 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT-2017) e no processo nº. 23270.001601/2017-10, tendo sido planejado a partir do preenchimento da Matriz de Risco utilizada para análise de processos críticos, desenvolvida pela AUDIN, considerados em relação a sua materialidade, relevância e criticidade. Assim, tem por intento levar ao conhecimento do Diretor Geral do **Campus Resende** e demais responsáveis, sobre o resultado da avaliação procedida pela Auditoria Interna em face da Gestão de Veículos do referido campus, de modo que sejam adotadas providências em atendimento as recomendações exaradas pela Auditoria Interna.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Os trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna junto a Reitoria e *campi* do IFRJ tiveram início no dia 02/08/2017, com previsão de término inicial para o dia 29/09/2017, entretanto em face da delonga de alguns dos *campi* em responder as solicitações de auditoria (64 solicitações ao todo, sendo as últimas solicitações respondidas somente em janeiro de 2018) e pelos números de visitas realizadas (10 visitas dos 15 campus existentes, além de inspeções realizadas junto a Reitoria do IFRJ), somadas ao fato de serem encontradas situações que demandaram atenção especial da Auditoria Interna, bem como, pelo tempo demandado para



capacitação do servidor auditor responsável pela presente ação de auditoria e em outras atividades vinculadas a outras ações da auditoria interna. Desse modo, o tempo planejado para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria precisou ser ampliado. Por derradeiro, registramos que foram realizadas **reiteraões** das solicitações de auditoria junto aos *campi* e a reitoria do IFRJ, além de contatos telefônicos com objetivo de obtermos as respostas para as informações requisitadas através das Solicitações de Auditoria.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

LEI Nº 9.327, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1996,
Dispõe sobre a condução de veículo oficial

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997;
Institui o Código de Trânsito Brasileiro

LEI Nº 8.027, DE 12 DE ABRIL DE 1990.
Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências.

DECRETO Nº 99.658, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990;
Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.

DECRETO Nº 1.305, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1994;
Regulamenta a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 3, DE 15 DE MAIO DE 2008;
Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

CONTRATO Nº. 24/2016.
Celebrado entre o Instituto Federal do Rio de Janeiro e a Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli EPP



IV – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitações de Auditoria;
- 2) Análise documental:
Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada;
- 3) Exame dos registros:
Consultas ao site do DETRAN-RJ;
- 4) Correlações das informações obtidas:
Confrontação das informações obtidas a partir das respostas encaminhadas pela Reitoria e pelos *campi*, com os registros do site da Benefícios em cartões Link.

V – ESCOPO DO TRABALHO

O **Campus Resende** forneceu as informações solicitadas pela Auditoria Interna, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria. Frente a disponibilização das informações solicitadas, esta auditoria pode desenvolver seus trabalhos, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, definindo como escopo a análise dos procedimentos internos relativos a avaliação dos registros, controles, utilidades e a adequação do uso dos veículos oficiais, sendo oportuno **registrar** que a análise do consumo de combustíveis e do estado de conservação e manutenção dos veículos oficiais será desenvolvida posteriormente em uma ação de auditoria específica sobre essa matéria. Para o desenvolvimento do escopo do trabalho, com vistas a subsidiar os trabalhos da auditoria interna, foram formuladas as seguintes questões de auditoria, conforme registradas nas solicitações de auditoria **05/2017 – 012, 023 e 041** junto ao **Campus Resende**, a saber:

- a. Informar o modelo, a marca, o ano, a placa e o RENAVAM da frota de veículos do campus, listando-os através de uma relação de veículos;
- b. Informar o quantitativo de motoristas disponíveis no campus habilitados e autorizados para conduzir veículo oficial. (De forma nominal cada um dos motoristas, especificando se é do quadro efetivo ou terceirizado).
- c. Da frota de veículos existentes no campus, informar quantos veículos estão em condições de circulação e quantos estão nas oficinas? (Para os veículos que se encontram nas oficinas, especificar o(s) veículo(s), modelo, marca, ano, placa, RENAVAM, além do nome e endereço da



- oficina, bem como, que seja encaminhado um comprovante de prestação de serviços da officia assinado pelo responsável)
- d. Informar se existe algum veículo em desuso e qual o motivo (especificar o veículo), bem como se existe veículo antieconômico e se há providências para sua alienação.
 - e. Informar se há controle de guarda e utilização dos veículos, com registro de quilometragem.
 - f. Informar se existe controle de combustível por requisições e se estas são autorizadas por pessoa oficialmente habilitada.
 - g. Informar se o campus adota em sua gestão a contratação de seguro para veículos oficiais.
 - h. Informar se o campus se encontra com Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) de sua frota em dia e se pertinente, se existe algum veículo com CRLV vencido (especificar o veículo: modelo, marca, ano, placa, RENAVAM). Informar também, sobre as providências adotadas para a sua regularização.
 - i. Informar o procedimento que o campus adota, quanto ao pagamento das multas por infrações de trânsito.
 - j. Informar se o campus se utiliza de alguma ferramenta eletrônica para o registro e controle da frota de veículos
 - k. Do total da frota de veículos existentes, declarar se o número de veículos em condições de circulação atende as necessidades do campus.
 - l. Encaminhar fotos contendo a identificação visual de cada um dos veículos oficiais do campus (frente, laterais, traseira e painel).
 - m. Encaminhar fotos da garagem onde os veículos oficiais são recolhidos ao final do dia e informar se a referida garagem comporta apropriadamente todos veículos do campus, conforme previsto no Art. 10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008: *"Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas."*
 - n. Encaminhar via e-mail os seguintes documentos relativos a frota de veículos do campus:
 - Mápa de Controle de Desempenho e Manutenção de Veículo Oficial relativo ao ano de 2016/2017 (Anexo II da IN Nº. 3 de 15/05/2008)
 - Ficha de Cadastro dos Veículos Oficiais (Anexo III da IN Nº. 3 de 15/05/2008)
 - Plano Anual para Aquisição de Veículos – Ano de vigência 2016/2017 (Anexo IV da IN Nº. 3 de 15/05/2008)
 - Termo de Vistoria (Anexo VIII da IN Nº. 3 de 15/05/2008)



Termo de Cessão/Doação (Anexo IX da IN Nº. 3 de 15/05/2008)
Normativo interno de utilização de veículos, se houver.

VI – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Para a realização desta auditoria, Gestão de Veículos, prevista na ação 2.2 do PAINT 2017, tomou-se como referência 100% da frota de veículos existentes no campus, com vista a avaliação dos aspectos contidos no escopo.

VII – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÃO 001

Conforme memorando nº.97/2017 DG-CRES do dia 31/08/2017 a relação de veículos do **Campus Resende** informada a Auditoria Interna apresentava a seguinte composição:

Relação de Veículos do Campus Resende / IFRJ				
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM
Fiesta Sedan 1.6 Flex	Ford	2010	KRQ1481	270922547

Em consulta ao site do DETRAN-RJ do dia 18/01/2018 apuramos as seguintes informações sobre os registros do veículo do **Campus Resende**, a saber:

Relação de Veículos do Campus Realengo / IFRJ						
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM	Multas	CRLV
Fiesta Sedan 1.6 Flex	Ford	2010	KRQ1481	270922547	01	Em dia

DAS MUTAS E LICENCIAMENTO (CRLV)

Veículo Fiesta Sedan 1.6 Flex, 2010, placa KRQ1481

1 (uma) multa com status não pago do dia 17/09/2013 por transitar com veículo na faixa ou pista da esquerda, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (art. 184, II do CTB).

Ano do último licenciamento 2017 (em dia)

DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Veículo: Fiesta Sedan 1.6 Flex 2010, placa KRQ1481

Foto 01 – Frente



Foto 02 – Traseira



Foto 03 – Lateral Direita



Foto 04 – Lateral Esquerda



GARAGEM do veículo do Campus Resende / IFRJ



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

ANÁLISE 001

Quanto a identificação visual do veículo Fiesta Sedan 1.6 Flex 2010, placa KRQ1481, observando as fotos, podemos verificar que o mesmo está devidamente identificado com as especificações contidas no anexo VI da Instrução Normativa nº. 03 de 15 de maio de 2008 que detalha os elementos da identificação visual prevista no Art.13 da referida instrução, a saber:

- 1 - Sigla do órgão ou da entidade: letras tipo helvética média, caixa alta, com 90 mm de altura na cor preta.
- 2 - As expressões:
 - 2.1. - " GOVERNO FEDERAL " E " PODER EXECUTIVO ": letras tipo helvética normal, caixa alta, com 53 mm de altura na cor preta
 - 2.2. - " USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO ": letra tipo helvética normal, caixa alta, com 34 mm de altura na cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta de 660mm de comprimento e 54mm de largura.

Quanto ao local onde os veículos oficiais são recolhidos ao final do dia, em resposta ao item 12 da solicitação de auditoria nº.05/2017-041 o Coordenador de Administração do Campus encaminhou em anexo a foto da garagem do veículo, conforme inserida na folha 06 deste relatório.

Pelas fotos encaminhadas podemos observar que o estacionamento daquela unidade administrativa comporta apropriadamente o veículo do campus na forma prevista no Art. 10 da Instrução Normativa nº3, de 15 de maio de 2008, a saber:

"Os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como dos perigos mecânicos e ameaças climáticas"

O veículo Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex 2010, placa KRQ1481 é o único veículo disponível e em circulação pelo Campus Resende. Quando questionado se o número de veículos existentes no campus atende as necessidades daquela unidade administrativa, o Coordenador de Administração do Campus Avançado de Resende informou através do Memorando 104/2017 – CoAd CRES que:

"Atualmente, o campus avançado Resende conta apenas com 1 (um) veículo em estado parcial de utilização devido a um problema no sistema de arrefecimento, sendo este suficiente para atender as necessidades do campus. Porém, ressalta-se que com o aumento do número de alunos previstos para o ano de 2018, faz-se necessário a aquisição de mais um veículo, em especial para o transporte de alunos e servidores em maiores quantidades, por exemplo, uma van, para atividades administrativas e



acadêmicas que venham a ser desenvolvidas em outros municípios, atentando-se para os princípios da eficiência, art.37 da CF/88 e da economicidade, art. 70 da CF/88”.

É oportuno informar que o IFRJ, celebrou contratos no final do ano de 2016 (22/12/2016) e nos primeiros meses do ano de 2017 com a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli – EPP** em substituição aos serviços prestados anteriormente pela empresa **Ticket Serviços S.A.**, com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva) e abastecimento, por meio de sistema informatizado, com preço de mão de obra, com fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneu, óleo de motor, lubrificante etc.) e serviços para atendimento das necessidades do *campi* e da Reitoria, sendo relevante registrar que no ano de 2014 foi realizada uma **Auditoria Compartilhada** com o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) na Sede Do IFRJ, no período de 24/02/2014 a 28/03/2014, objetivando a avaliação dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, qual seja, 01/04/2011 a 30/04/2014, sendo o Relatório Final da CGU datado do dia 01/10/2014.

Em reunião esta equipe de auditoria do IFRJ, avaliou em face do universo de ações envolvendo a atividade de gestão de veículos e da capacidade operacional da AUDIN face ao volume de atividades desenvolvida auditoria interna, quanto a necessidade de desenvolvimento de uma ação de auditoria específica sobre consumo de combustíveis e sobre o estado de conservação e manutenção dos veículos oficiais.



CONSTATAÇÃO 001**Multa de trânsito não recolhida****Fato**

Em consulta ao site do DETRAN-RJ do dia 18/01/2018 apuramos as seguintes informações sobre os registros do veículo do **Campus Resende**, a saber:

Relação de Veículos do Campus Realengo / IFRJ						
Modelo	Marca	Ano	Placa	RENAVAM	Multas	CRLV
Fiesta Sedan 1.6 Flex	Ford	2010	KRQ1481	270922547	01	Em dia

DAS MUTAS E LICENCIAMENTO (CRLV)**Veículo Fiesta Sedan 1.6 Flex, 2010, placa KRQ1481**

1 (uma) multa com status não pago do dia 17/09/2013 por transitar com veículo na faixa ou pista da esquerda, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo (art. 184, II do CTB).

Ano do último licenciamento 2017 (em dia)

Causa

Ausência de controle efetivo quanto a verificação da existência das multas de trânsito e do seu recolhimento junto aos órgãos de trânsito.

Manifestação da Unidade Auditada

Conforme memorando eletrônico nº. 5/2018 – CA/CRES do dia 07/03/2018, o campus declarou que:

“O fato descrito acima quanto a ausência do controle efetivo na verificação de existência de multas, o Campus Avançado Resende informa que o veículo em questão, possuía mais de 70 (setenta) multas registradas no sistema do DETRAN e documento CRLV do ano de 2012. Vale ressaltar que o início das atividades do Campus Avançado Resende se deu no ano de 2015. Sendo assim, as multas constantes no veículo foram adquiridas antes da doação do mesmo para o Campus Avançado Resende.

De tal modo, informamos que foi solicitado à Reitoria o pagamento de todas as multas para que fosse possível a regularização do documento do veículo para circulação no perímetro urbano do município de Resende e nas rodovias federais e estaduais. Nossa solicitação foi prontamente atendida e nos informaram dos pagamentos realizados. Porém, antes de ser agendada a vistoria do veículo, consultamos o sistema do DETRAN e



constava 1 (uma) multa pendente de pagamento. Solicitamos esclarecimentos à Reitoria que nos informou que todas as multas haviam sido pagas e que a multa que ainda constava no sistema se deve a uma falha no sistema do DETRAN e nos recomendou que agendássemos a vistoria e fosse verificado se tínhamos algum impedimento para realizar, uma vez que, veículos com pendência de multas não é permitido a realização de vistoria e legalização do CLRV. Agendamos a vistoria e prontamente foi realizada sem nenhuma observação por parte do DETRAN quanto à pendência de pagamento de multas. O veículo do Campus Avançado Resende consta com o CLRV em dia, caso que, se constatado uma pendência de multa, não seria possível.

Salientamos que é inviável à Administração do Campus Avançado Resende, a responsabilização pelas multas, visto que o fato gerador das mesmas são de anos anteriores ao funcionamento do campus, não estando sob nossa responsabilidade a guarda, controle, fiscalização da utilização do automóvel”.

Análise da Auditoria Interna

O fato descrito acima não obsta que seja apurada a responsabilidade pela condução do veículo e com isso execução da infração de trânsito, visando o seu ressarcimento. Assim, em atendimento a legislação de trânsito e com a finalidade de se evitar que os veículos oficiais fiquem impossibilitados de trafegar por falta de recolhimento de multas é recomendável que os pagamentos sejam oportunamente efetuados.

Diante da manifestação da unidade auditada é oportuno informar que a constatação realizada pela auditoria interna não aponta responsável pela infração de trânsito, apenas apresenta um fato que, apesar de ter ocorrido na gestão anterior, perdura até a presente data e merece ser sanado.

Recomendação

Adotar providências para o recolhimento da multa de trânsito do veículo **Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, 2010, placa KRQ1481**, atentando-se para responsabilização do motorista infrator.




VIII – CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Em face dos exames realizados entendemos que o Campus Resende deve adotar as providências necessárias em atendimento a recomendação prevista no presente relatório (**Relatório de Auditoria nº. 05/2017/012/AUDIN/IFRJ**).

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2018.

Atenciosamente,


Edson da Silva Beckman
Auditor
MPL SIAPE N.º. 2291229

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE: 2291229/IFRJ


P/ DANIELLE SILVA DE ARAUJO
Chefe de Auditoria
SIAPE: 1691832/IFRJ